

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 647/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, CRIA CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 647/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, CRIA crédito especial que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, ao vigente orçamento no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na dotação seguinte:

1201	Serviços Autônomos de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17 122	Administração Geral	
17 122 0100	Gestão e Apoio Administrativo	
17 122 0100 2 076	Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
	Desenvolver ações de gerenciamento administrativo do SAAE	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.500,00

**Art. 2º -** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III a seguir especificado:

1201	Serviços Autônomos de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17 122	Administração Geral	
17 122 0100	Gestão e Apoio Administrativo	
17 122 0100 1.039	Aquisição de Imóveis de Interesse Público	
	Adquirir imóveis para expansão dos serviços de abastecimento de água.	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	8.500,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 08 de julho de 2014.

**JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA DE QUE A LEI Nº 647/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.**

**DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO**

O Sr. Jerônimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal de Icapuí chefe do Poder Executivo, vem pela presente, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:

1 - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), bem como, os recursos necessários para seu custeio encontrarão lastro

financeiro na dotação específicas criada no crédito especial objeto da presente Lei, e convênio firmado com Governo Federal, o aumento de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, por se tratar apenas de remanejamento de dotações previstas no orçamento.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aos 08 de Julho de 2014.

***JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA***  
Prefeito Municipal de Icapuí

**Publicado por:**  
Alzenir Ferreira Lourenço  
**Código Identificador:**A03C1C62

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/07/2014. Edição 0981  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>